



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

ATA DA 4ª REUNIÃO EM CONJUNTO, A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2025. Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco as 19h00min, em sua sede própria, situada à Rua Paulo Rodrigues, nº 02, sob a presidência do Vereador **Rodrigo Santos de Carvalho**, havendo quórum necessário para a deliberação das Comissões, reuniram-se além do Presidente acima nominado, os Vereadores: **Neuza Fernandes Madruga de França**, **Antônio Jailson Silva de Oliveira**, **Erinaldo Silva do Nascimento**, **Luiz Gonçalves da Costa**, **Bruno Lopes Souza de Brito** e **Hugo Gomes de Oliveira**. Havendo número legal o Senhor Presidente deu início a presente reunião, convidou o Vereador Erinaldo Silva dos Nascimento para fazer a oração inicial e passou para a relator Hugo Gomes de Oliveira fazer à leitura da ata da sessão anterior que a pedido do Vereador Bruno Lopes Souza de Brito, foi dispensada a leitura da mesma, pedido de dispensa aprovada a unanimidade. **Ata aprovada a unanimidade.** Em seguida passou para os Expedientes em Mesa que constou de: **Projeto de Lei nº 027/2025** – Altera a Lei nº 778/2025 20 de março de 2025 e redefine a Estrutura Organizacional do Município de Itapororoca, cria cargos e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. **RELATÓRIO** - Trata-se de relatório conjunto emitido pelas **COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** acerca da legalidade do **Projeto de Lei nº 027/2025** – Altera a Lei nº 778/2025 20 de março de 2025 e redefine a Estrutura Organizacional do Município de Itapororoca, cria cargos e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Pois bem, em análise as documentações elencadas, verifica-se que o presente Projeto em voga encontra-se de acordo com a boa técnica legislativa, bem como, está plenamente constitucional em seus aspectos materiais e formais. Desta feita, por não apresentar nenhuma desconformidade com a legislação pátria, em especial, aos princípios norteadores da Administração Pública, **OPINAM FAVORAVELMENTE, E VOTAM PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO.** Lido expediente em mesa, o Senhor Presidente facultou a palavra para qualquer Vereador que queira fazer uso e não havendo oradores inscritos o senhor Presidente fez o uso da palavra e passou para o relator realizar a leitura do relatório em mesa, apresentando assim relatório favorável, motivo pelo qual, exaram parecer favorável à aprovação do referido projeto. Na sequência, o senhor Presidente passou para a **Ordem do Dia** que constou de: **RELATÓRIO** - Trata-se de relatório conjunto emitido pelas **COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** acerca da legalidade do **Projeto de Lei nº 027/2025** – Altera a Lei nº 778/2025 20 de março de 2025 e redefine a Estrutura Organizacional do Município de Itapororoca, cria cargos e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Pois bem, em análise as documentações elencadas, verifica-se que o presente Projeto em voga encontra-se de acordo com a boa técnica legislativa, bem como, está plenamente constitucional em seus aspectos materiais e formais. Desta feita, por não apresentar nenhuma desconformidade com a legislação pátria, em especial, aos princípios norteadores da Administração Pública, **OPINAM FAVORAVELMENTE, E VOTAM PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO.** **Relatório aprovado a unanimidade.** **Projeto de Lei nº 027/2025** – Altera a Lei nº 778/2025 20 de março de 2025 e redefine a Estrutura Organizacional do Município de Itapororoca, cria cargos e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. **Submeta-se ao Soberano Plenário para a**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”**

---

---

**devida deliberação.** O Senhor Presidente apresentou o Relatório o qual foi aprovado a unanimidade e encaminhou o Parecer para ser aprovado pelo Plenário. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente convidou o Vereador Antônio Jailson Silva de Oliveira, para fazer a oração final deu por encerrada a presente Reunião, da qual para constar, eu, Edna Soares Lopes, Redatora de Atas, lavrei a presente ata do que, para constar segue a mesma devidamente assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapororoca, em 20 de maio de 2025.

**NEUZA FERNANDES**  
**MADRUGA DE FRANÇA**  
PRESIDENTE CLJRF

**ERINALDO SILVA DO**  
**NASCIMENTO**  
PRESIDENTE CFTADU

**RODRIGO SANTOS DE**  
**CARVALHO**  
PRESIDENTE CESAS

**HUGO GOMES DE OLIVEIRA**  
RELATOR CLJRF

**LUIZ GONÇALVES DA COSTA**  
RELATOR CFTADU

**BRUNO LOPES SOUZA DE**  
**BRITO**  
RELATOR CESAS

**ANTONIO JAILSON SILVA DO**  
**NASCIMENTO**  
MEMBRO CLJRF